

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E SEUS REFLEXOS NO ACRE APÓS A PROMULGAÇÃO DA LDB DE 1996

Marcello Pereira Tamwing – UFAC
marcellotamwing@email.com

Lúcia de Fátima Melo – UFAC
lucia.educa@bol.com.br

INTRODUÇÃO

Muito se discute sobre a qualidade do material didático e a formação dos professores de línguas estrangeiras, sem, contudo, analisar como as políticas educacionais adotadas impactam no sucesso ou no fracasso do ensino. Portanto, o desejo em dar visibilidade às políticas públicas educacionais que versam sobre línguas estrangeiras modernas adotadas no Acre serviu como incentivo à escrita do artigo.

O objetivo do trabalho foi traçar um panorama do ensino de línguas estrangeiras após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996; os impactos da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a possibilidade de se ensinar literatura em língua estrangeira; os impactos da criação do Centro de Estudo de Línguas (CEL) como política pública educacional; e os desafios de um professor de inglês que atua na rede pública e no CEL durante a pandemia da Covid-19.

Sobre os aspectos metodológicos do estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Como instrumento de pesquisa, foi realizada a aplicação de um questionário aberto a um professor da rede estadual para entender melhor como a educação está ocorrendo no contexto da pandemia e os desafios inerentes ao ensino de línguas.

DESENVOLVIMENTO

Inicialmente o estudo foi realizado a partir da análise documental da LDB de 1996 antes e após as alterações provocadas pela Medida Provisória 746/2016, da Constituição do Estado do Acre e outras leis sobre o ensino de línguas como a Lei Federal nº 11.161, que decretou a criação de Centros de Línguas. Após isso, um professor de inglês que atua tanto na rede pública quanto no CEL, através da aplicação de um questionário aberto, relatou como tem sido ensinar inglês durante a pandemia da Covid-19. O relato do professor é importante porque é possível comparar como o CEL e a rede básica de ensino traçaram estratégias para dar continuidade ao ensino, bem como desafios inerentes ao ensino remoto emergencial.

Na primeira parte, discutiu-se os avanços obtidos com a Lei Darcy Ribeiro de 1996 ao incluir o ensino de pelo menos duas línguas estrangeiras: uma em caráter obrigatório e outra em caráter facultativo. Com a polêmica Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/ 2017), o ensino de inglês tornou-se obrigatório a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II e a obrigatoriedade de oferta de espanhol foi revogada. Contudo, descobriu-se que a atual Constituição Estadual do Estado do Acre de 1989, foi um marco de política educacional linguística ao garantir, no Art. 194, item V, a oferta facultativa da língua espanhola.

Na segunda parte, fez-se uma análise acerca do ensino de inglês na rede pública nos últimos 10 anos a partir de uma pesquisa que traçou um panorama da formação dos professores e do ensino feito na rede pública. O diferencial do estudo realizado é que demonstrou como as políticas públicas educacionais influenciam a vida profissional dos professores e a aprendizagem por parte dos alunos. Por exemplo, constatou-se que ao mesmo tempo em que a oferta de duas línguas estrangeiras era garantida, muitas escolas adotaram alternadamente uma das línguas ao longo dos anos, o que prejudicou a progressão de conteúdos de alunos e até mesmo o uso do material didático que antes da publicação da BNCC, seguia os parâmetros e as orientações curriculares.

Na seção seguinte, abordou-se a importância do ensino de literatura em língua estrangeira na formação dos alunos, algo até então quase utópico dada

a realidade concreta, apresentou-se uma discussão sobre o direito que o aluno tem de ter o mínimo de contato com bens culturais de outros países através da leitura. O aprendizado de uma língua estrangeira é um capital cultural. Para Bourdieu (1998), o capital cultural é definido como o conjunto de conhecimentos aprendidos que garantem ao indivíduo diplomas, artes, boas maneiras e principalmente o aprendizado de idiomas. Verificou-se que há grandes clássicos da literatura inglesa em bibliotecas escolares, como a da escola estadual Heloísa Mourão Marques, que poderiam ser explorados pelos professores. O estudo também ressignificou a palavra utopia, no sentido que Paulo Freire atribuiu à palavra ao cunhar a expressão do inédito viável, ou seja, aquilo que ainda não é, mas pode ser.

Na última parte, tratou-se a respeito da importância da criação do Centro de Estudo de Línguas do Acre como uma política pública educacional para o ensino de línguas e dos possíveis motivos da educação linguística ser melhor lá do que nas escolas públicas. Demonstrou-se que a equipe pedagógica do CEL e o trabalho dos professores permitiu uma rápida resposta pedagógica para que os alunos continuassem estudando uma língua estrangeira via aplicativos como o WhatsApp e o Google Meet. Em outras palavras, a gestão pedagógica teve um papel crucial ante os desafios criados pela pandemia. Ademais, registraram-se os desafios da profissão docente de um professor que atua tanto no CEL quanto na Rede Pública durante o período de ensino remoto emergencial, como a baixa conectividade de internet dos alunos; o aumento no consumo de energia na conta de luz do professor, sem direito a ressarcimento; o processo de aprendizagem de novas tecnologias; novas atribuições como a criação e a manutenção de grupos no WhatsApp e o aumento de carga horária no atendimento à comunidade escolar.

CONCLUSÃO

Evidenciou-se através do estudo que o aprendizado de uma língua estrangeira não deve ser imposto sem um diálogo com a comunidade a exemplo do que ocorreu com a Reforma do Ensino Médio. O estudo de línguas

deve contribuir na formação do cidadão para que possa ter acesso a bens culturais de outros países. Garantir um ensino de qualidade e políticas educacionais que promovam boas práticas pedagógicas, ampliando-o para aqueles que utilizam unicamente o sistema público de ensino, é entrar em consonância com a Constituição Federal e com o que os cidadãos esperam dela.

No que diz respeito aos avanços em políticas educacionais para o ensino de línguas estrangeiras, a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), diretrizes para lecioná-las, sem, entretanto, representar um caráter obrigatório em sua adoção por não ter força normativa, foi um instrumento a mais para auxiliar os professores, além disso, foram criados após um amplo debate com a sociedade civil, linguistas e acadêmicos especialistas em educação em cada área do conhecimento. A BNCC também foi um marco ao incluir o inglês, mas falhou ao deixar de lado o espanhol.

Ampliar as políticas públicas educacionais para superar estes desafios por meio da gestão democrática é também incluir a população acreana como contribuinte nessas melhorias e controles, tal participação é até mencionada na Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, denominada de Plano Estadual de Educação, no Art. 2º, inciso VI. (PEE, 2015, p.1). A comunidade social com participação política aproxima a comunidade e a escola.

É importante que as políticas públicas educacionais para o ensino de línguas cada vez mais assumam um caráter suprapartidário como forma de política de Estado e menos uma política de governo. O Brasil ainda carece de mais ações suprapartidárias a exemplo do que ocorreu com o Plano Nacional de Educação e o novo FUNDEB. Enquanto outras nações investem em tecnologia e se tornam potências mundiais como Israel e os Emirados Árabes Unidos, o Brasil segue no espiral republicano de instabilidades políticas, econômicas e sociais.

Em meio a tantas disciplinas que são fundamentais para a formação básica do indivíduo, o ensino de línguas estrangeiras deve receber especial atenção, principalmente, pelas condições geográficas do Brasil e, mais especificamente, pelo fato de o estado do Acre estar localizado em uma região

de fronteira, em que as trocas econômicas e culturais estão cada vez mais presentes com os países vizinhos. Logo, pensar em políticas educacionais que visem assegurar e melhorar o ensino de idiomas pode representar oportunidades de trocas culturais e um diálogo maior com os demais países da América Latina.

REFERÊNCIAS

ACRE. **Constituição** (1989). **Constituição do Estado do Acre**. Rio Branco, AC: Assembleia Legislativa do Acre: 2014. Disponível em: <encurtador.com.br/gAGQX>. Acesso em 01 jan. 2021.

ACRE. **Plano Estadual de Educação (PEE) 2015-2024**: Lei nº 2.965, de 02 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) e dá outras providências. Rio Branco: Assembleia Legislativa do Acre, 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/iaiD1r>>. Acesso em: 17fev. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.